Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA N° 109/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RECURSOS HUMANOS PARA:
"PROJETO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESSENCIAIS AOS CURSOS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL"

PREÂMBULO

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 03.049.886/0001-56, com sede à Rodovia Machado/Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 109/2026** para o **preenchimento, por prazo determinado, de 01 (uma) vaga, para Apoio Acadêmico** conforme discriminado no Anexo I, deste edital.

OBSERVAÇÕES
Edital de Seleção para contratação de Apoio Acadêmico para o **PROJETO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESSENCIAIS AOS CURSOS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

Vagas e remuneração:
Apoio Acadêmico (1 vaga) - valor bruto de R$2.725,00;

Carga horária: 30 horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, das 14h00 às 20h00.
Forma de contratação e período de atuação: Celetista Temporário (até 12 meses).
Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 2 e Anexo I - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do candidato

Local de atuação: Campus Poços de Caldas/MG.

Link para inscrição: https://forms.gle/En6RiLbHKyGAAUu19

As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam atender as necessidades do **PROJETO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESSENCIAIS AOS CURSOS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**, e serão realizadas pela FADEMA sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na Portaria nº 01 de 02 de Janeiro de 2026, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Entende-se por Apoio Acadêmico o profissional que atende aos requisitos de formação, qualificação e experiência estabelecidos neste edital, estando aptos a desempenhar as atribuições e executar as atividades inerentes às respectivas funções para as quais forem selecionados.
1.2 O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.

Clicksign 3e2aaf11-9677-4b61-a01e-75e51d66ee6c

1.3 As admissões se darão por prazo determinado, visando atender às necessidades do **PROJETO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESSENCIAIS AOS CURSOS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.**

1.4 O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

1.5 Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA.

1.6 Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto Acadêmico aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS.

1.7 O valor bruto para a vaga de Apoio Acadêmico será de R$2.725,00, mediante a jornada efetivamente cumprida de 30h semanais, de segunda-feira a sexta-feira, das 14h00 às 20h00, incidindo, ainda, sobre tais valores, os descontos previstos em lei.

1.8 As admissões se darão por contrato de trabalho (celetista temporário), assumindo atividade profissional com vínculo trabalhista, visando estritamente ao atendimento das necessidades do Projeto.

1.9 Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

1.10 Não poderão se inscrever no processo de seleção candidatos que tenham qualquer vínculo laboral com a FADEMA ou que tenham encerrado este vínculo nos últimos 6(seis) meses, a contar da publicação deste edital. Neste caso, deve ser respeitado um interstício mínimo de 6(seis) meses para participação.

2. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link https://forms.gle/En6RiLbHKyGAAUu19 no período previsto no Anexo II;

b) Anexar os seguintes documentos durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF e em arquivo único)**

i) Cópia do Documento de identificação com foto (RG, CNH, passaporte) e CPF;

ii) Documentos exigidos na tabela I, de acordo com a vaga pretendida; Para fins de comprovação dos títulos relacionados na tabela I, o candidato deverá enviar cópia da conclusão dos cursos relacionados no Anexo I;

iii) Comprovantes Curriculares de Experiências;

iv) Anexo III - Formulário de Identificação e Avaliação para a vaga de Apoio Acadêmico - devidamente preenchido e assinado.

2.2. Como comprovação das experiências profissionais, o candidato(a) deverá observar (documentos para pontuação e análise curricular):

2.2.1 Experiência profissional na área, a ser comprovada por **declaração em papel timbrado**, **do empregador**, declarando a função (CONFORME PREVISTO NA TABELA 1) e o período do contrato ou Cópia da Carteira de Trabalho assinada ou Contrato de Trabalho assinado desde que descrevam de forma clara a função e o período do contrato.

Clicksign 3e2aaf11-9677-4b61-a01e-75e51d66ee6c

TABELA 1				
Função	**Requisitos Mínimos a serem comprovados no ato da inscrição**	**Número de Vagas**	**Forma e Local de Atuação**	**Carga-Horária Semanal**
Apoio Acadêmico para os cursos EaD-UAB	Ensino Médio Completo Experiência mínima de 6 meses em atividades administrativas compatíveis com as atribuições da vaga	1	Presencialmente, no Campus Poços de Caldas do IFSULDEMINAS	30 horas, Segunda-feira a sexta-feira, das 14h00 às 20h00

3. DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Apoio Acadêmico para os cursos EaD-UAB			
Código	**Descrição**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
FA	Formação Acadêmica – Ensino Superior Completo (Bacharelado ou superior de tecnologia) em qualquer área	10	40
	Formação Acadêmica - Ensino Superior Completo (Graduação) em qualquer licenciatura	25	
	Formação Acadêmica - Ensino Superior Completo (Graduação) em qualquer licenciatura acrescido de Especialização em Ensino ou Educação	40	
EP	Experiência Profissional como Assistente Administrativo	5 pontos por ano (máximo de 6 anos)	30
EE	Formação Complementar em Cursos de Formação Inicial ou Continuada em Educação a Distância ou em Secretariado Escolar ou em Administração com carga-horária de, no mínimo, 10 hora	5 pontos por certificado	30
Total			100

*** Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.**

3.1 A **falta do envio de documentos (item 2.1, i, ii, iii e iv e qualificação mínima exigida para a vaga conforme tabela I)** na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a **desclassificação sumária do candidato(a)**.
3.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que ele deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 2, sob pena de desclassificação.
3.3 Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilitar, de qualquer forma a conferência de pontos, serão desconsiderados.

Clicksign 3e2aaf11-9677-4b61-a01e-75e51d66ee6c

3.4 Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação bem como daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.
3.5 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
3.6 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
3.7 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

4. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Para fins de comprovação dos títulos relacionados na tabela I, o candidato deverá enviar cópia de documento de conclusão dos cursos relacionados na referida tabela.
4.2. Experiência profissional na área, a ser comprovada por declaração em papel timbrado, do empregador, declarando a função e o período do contrato ou Cópia da Carteira de Trabalho assinada ou Contrato de Trabalho assinado desde que descrevam de forma clara a função e o período do contrato.
4.3 Somente serão considerados meses completos (30 dias), não sendo admitidas frações. Aqueles comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho, ou não constarem os meses exatos, não serão pontuados.
4.4 Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos.
4.5 Somente serão computadas as especializações e experiências profissionais relacionadas às atividades de apoio acadêmico, secretaria acadêmica, administração ou educação, conforme os critérios da Tabela 1.
4.6 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
4.7 Não serão aceitas declarações de próprio punho realizadas pelo(a) candidato(a) que vise atestar trabalho autônomo.
4.8 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da documentação anexada no ato de inscrição, vedada a complementação posterior de documentos.

5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 A seleção de que trata o presente edital acontecerá em etapa única, eliminatória e classificatória, constando de análise de currículo no **total de 100 (cem) pontos**.
5.2 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

Clicksign 3e2aaf11-9677-4b61-a01e-75e51d66ee6c

5.3 Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato (a) que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados, ou que não enviar a documentação exigida dentro dos prazos e locais previstos neste certame.

5.4 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

(1) cometer falsidade ideológica com prova documental;

(2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

(3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

(4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

(5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5.5 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

(1) Maior nota comprovada no somatório da Titulação;

(2) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no Anexo II, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por vaga, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 7 deste edital.

6.2 A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

6.3 É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato(a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.

7.2 O recurso será submetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.

7.3 Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no Anexo II, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através do formulário https://forms.gle/VwmV4SJoMn7EMPWx9 devidamente preenchido.

7.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

7.5 Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no Anexo II para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.

7.6 Qualquer recurso encaminhado em desacordo com os prazos e condições estabelecidos neste Edital será sumariamente indeferido.

7.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

Clicksign 3e2aaf11-9677-4b61-a01e-75e51d66ee6c

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo previsto pelo anexo II, manifestando-se pelo link https://forms.gle/HRmcmW7nPMuzG3dw5.

b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em até 1(um) dia útil, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 São condições para a contratação após a aprovação no presente processo seletivo, sob pena de desclassificação:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do Decreto no 70.436/72 e do artigo 12, parágrafo 1° da Constituição Federal.
b) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.
d) Estar em dia com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino.
e) Não ter sido anteriormente demitido por justa causa pela FADEMA.
f) Não ser ex-empregado da Fundação, cujo desligamento tenha ocorrido por iniciativa desta em prazo inferior a 12 (doze) meses, contados retroativamente à data da convocação.
g) Não figurar no quadro de servidores ativos do IFSULDEMINAS.
h) Possuir todos os requisitos estabelecidos no presente Edital.
i) Apresentar documentação de registro completa na data, horário e local a serem indicados pela FADEMA, conforme relação a ser informada ao candidato por ocasião da convocação.

9.2 Apenas será encaminhado para contratação o candidato aprovado no Exame Médico Admissional que será realizado pela FADEMA ou, se necessário, por entidades credenciadas.

9.2.1 O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao Exame Médico Admissional, no local, data e horário previstos será considerado desistente do processo seletivo.

9.2.2 As decisões do serviço médico da FADEMA são de caráter eliminatório para efeito de contratação, independentemente da classificação do candidato no presente edital.

9.3 Caso o candidato esteja exercendo cargo, função ou emprego em órgão público, sua contratação dependerá da entrega de Termo de Anuência do Ente Público a que estiver vinculado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.

10.2 Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos adicionais, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato(a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.

10.3 Poderá, também, ser desligado o candidato (a) que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato/termo de compromisso.

10.4 É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos ao endereço e telefone.

Clicksign 3e2aaf11-9677-4b61-a01e-75e51d66ee6c

10.5 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.

10.6 O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível no site da FADEMA (www.fadema.org.br).

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura eletrônica

Ass. Portaria 02/2026 (Davi Damásio de Souza)
Diretoria Executiva da Fadema

Clicksign 3e2aaf11-9677-4b61-a01e-75e51d66ee6c

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO FADEMA N° 109/2026

Descrição das funções:

Função	Atribuições
Apoio Acadêmico para os cursos EaD-UAB	- Atender aos profissionais da instituição, à comunidade, aos discentes e ao público em geral, prestando as informações e orientações cabíveis; - Receber, organizar, analisar e registrar documentos e fatos relativos à vida acadêmica dos discentes; - Criar, receber, protocolar e instruir processos e expedientes relativos a situações acadêmicas diversas que envolvam a vida acadêmica dos discentes e o funcionamento dos cursos; - Elaborar relatórios solicitados pelas chefias; - Zelar pela identidade da vida escolar dos discentes e pela autenticidade dos documentos acadêmicos; - Promover o levantamento de dados referentes à vida acadêmica dos discentes, contabilizando-os para fins estatísticos e respectiva análise; - Zelar pelo sigilo da documentação e informações de que tenha conhecimento, relativas à vida acadêmica dos alunos e funcional dos servidores; - Oferecer apoio às demais atividades desenvolvidas na secretaria; - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Clicksign 3e2aaf11-9677-4b61-a01e-75e51d66ee6c

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 109/2026

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	18/11/2026	Site da FADEMA
Prazo de Impugnação do Edital	18/11/2026 a 23/11/2026	Link: https://forms.gle/HRmcmW7nPMuzG3dw5
Inscrição para o Processo Seletivo	18/11/2026 a 25/11/2026	Link: https://forms.gle/En6RiLbHKyGAAUu19
Resultado preliminar das notas	26/11/2026	Site da FADEMA
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar	26/11/2026 a 30/11/2026	Link: https://forms.gle/VwmV4SJoMn7EMPWx9
Resultado Recurso	01/12/2026	E-mail do candidato
Resultado final da seleção	01/12/2026	Site da FADEMA

Clicksign 3e2aaf11-9677-4b61-a01e-75e51d66ee6c

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO III - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO - Apoio Acadêmico para os cursos EaD-UAB

Nome Completo	
CPF:	
Vaga que concorre:	

Apoio Acadêmico para os cursos EaD-UAB				
Código	**Descrição**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação obtida (área destinada ao preenchimento pelo candidato)**
FA	Formação Acadêmica – Ensino Superior Completo (Graduação) em qualquer área	10	40	
	Formação Acadêmica - Ensino Superior Completo (Graduação) em qualquer licenciatura	25		
	Formação Acadêmica - Ensino Superior Completo (Graduação) em qualquer licenciatura acrescido de Especialização em Ensino ou Educação	40		
EP	Experiência Profissional como Assistente Administrativo	5 pontos por ano (máximo de 6 anos)	30	
EE	Formação Complementar em Cursos de Formação Inicial ou Continuada em Educação a Distância ou em Secretariado Escolar ou em Administração com carga-horária de, no mínimo, 10 horas	5 pontos por certificado	30	
Total			100	

*** Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.**

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

Clicksign 3e2aaf11-9677-4b61-a01e-75e51d66ee6c

109_2026 - CLT - PROJETO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESSENCIAIS AOS CURSOS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - Apoio Acadêmico.docx.pdf

Documento número #3e2aaf11-9677-4b61-a01e-75e51d66ee6c

Hash do documento original (SHA256): c98694e611a929821fbc7c39ca202829f445f31c0eee76d57dce6cc01f1a10f4

Assinaturas

Davi Damásio de Souza
Assinou em 18 nov 2026 às 14:50:21

Log

18 nov 2026, 14:49:03	Operador com email FADEMA@FADEMA.ORG.BR na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 criou este documento número 3e2aaf11-9677-4b61-a01e-75e51d66ee6c. Data limite para assinatura do documento: 18 de dezembro de 2026 (14:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 nov 2026, 14:49:36	Operador com email FADEMA@FADEMA.ORG.BR na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: davi@fadema.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Davi Damásio de Souza.
18 nov 2026, 14:49:36	Operador com email FADEMA@FADEMA.ORG.BR na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou o signatário davi@fadema.org.br para rubricar a página 7.
18 nov 2026, 14:50:21	Davi Damásio de Souza assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail davi@fadema.org.br. Rubricou a página 7. IP: 201.77.129.206. Componente de assinatura versão 1.1538.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 nov 2026, 14:50:34	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3e2aaf11-9677-4b61-a01e-75e51d66ee6c.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3e2aaf11-9677-4b61-a01e-75e51d66ee6c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.